



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 628/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 676,01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS <u>08.224.08012-123 – Atividade de assistência social</u> 3495.3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições 3.3.00.000726 – Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome 3.1.00.000726 – Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome	 102,15 573,86
	T O T A L	676,01

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2007, na Fonte 726 como segue:

000726	Conv.União Min. Desenv. Social e Combate a Fome	102,15
--------	---	--------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 723, no Exercício de 2008 como segue:

000726	Conv.União Min. Desenv. Social e Combate a Fome	573,86
--------	---	--------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal